

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.019.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Lente Produções e Multimídia
Responsável: Luiz Felipe Aragão Insuelas Cavalcante

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a produção de um vídeo com o tema "20 anos de Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". O serviço inclui toda a concepção, sendo a criação do texto/roteiro, letterings, transições e efeitos de vídeo, edição final formato FullHD (1920x1080p), uma locução profissional masculina, sonorização com trilha sonora de arquivo e legendas (se necessário). O vídeo deverá ter duração de aproximadamente 2 minutos.

Todas as despesas de produção serão de responsabilidade da contratada. A CNM irá fornecer todas as imagens e vídeos relacionados ao evento, de forma que este serviço não prevê a realização de novas filmagens.

A entrega final deverá ser um arquivo do tipo MP4 (padrão YouTube) disponibilizado temporariamente em um disco virtual. Prazo de entrega: até 31 de março de 2017.

CONTRATO

Número: C.019.2017.00-2017
Período: 30 (trinta) dias | Início: 01/03/2017 | Término: 30/03/2017

JUSTIFICATIVA

Considerando a marca dos 20 anos de Marcha, que hoje é considerado o maior evento político da América Latina, o vídeo será uma promoção deste trabalho de 2 décadas e será utilizado em diversas ações institucionais futuras da CNM.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de março de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330